

**DECRETO Nº 3.265, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES ATRIBUÍDOS AS MULTAS, PREVISTAS NO ARTIGO 18 DA LEI Nº 1.907, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOFETE O PROGRAMA ESPECIAL DE COMBATE A DENGUE.**

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam atualizados monetariamente os valores constantes da Tabela anexa, para fins de imposição de multas, previstas no artigo 18 da Lei 1.907, de 06 de novembro de 2007, que instituiu no Município de Bofete o Programa Especial de Combate à Dengue, para o próximo exercício de 2023, correspondente a 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), de acordo com variação do índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acumulado nos últimos meses.

**Artigo 2º** - Com a atualização monetária prevista no artigo 1º do presente Decreto, ficam determinados os valores constantes da Tabela anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO**

**TABELA DE MULTAS**

<b>I – INFRAÇÕES LEVES</b>	<b>R\$ 81,42</b>
<b>II – INFRAÇÕES MÉDIAS</b>	<b>R\$ 244,27</b>
<b>III – INFRAÇÕES GRAVES</b>	<b>R\$ 732,88</b>
<b>IV – INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS</b>	<b>R\$ 2.198,68</b>

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

75D07C28B5B34BAE9EBA059E7F90BF58

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/75D07C28B5B34BAE9EBA059E7F90BF58>